



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 51-GAB/PROAES/UFMS, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Instrução Normativa nº 38, de 6 de dezembro de 2024 que estabelece critérios para aplicação, seleção, acesso e permanência de estudantes na Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e procedimentos para verificação de denúncias relacionadas ao PNAES.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23104.034280/2024-72, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 38, de 6 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

§ 1º O estudante que for contemplado pela primeira vez nos auxílios da assistência estudantil fica dispensado da exigência de rendimento acadêmico de que trata o *caput* em relação ao semestre letivo de sua concessão inicial.

§ 2º Ficam determinados a reavaliação e o monitoramento semestral, ou a qualquer tempo, em caso de denúncia, da elegibilidade de todos os estudantes beneficiários que recebem Auxílios da Assistência Estudantil pela UFMS." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON JOSÉ ZAFALON

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 25/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6624650** e o código CRC **C61CBF53**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022504/2026-65

SEI nº 6624650

